



PROJETO DE LEI N° / 2022

**AUTORIZA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM A DISPONIBILIZAÇÃO DE
INTÉRPRETES DE LIBRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica autorizada no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a disponibilização de intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais) durante as sessões plenárias.

§ 1º - Os intérpretes de Libras atuarão nas sessões elencadas no Título III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo as ordinárias (capítulo II), as extraordinárias (capítulo III) e as solenes (capítulo IV), bem como nas audiências públicas das Comissões Permanentes, Especiais e Parlamentares de Inquérito.

§ 2º - A disponibilização de intérprete para as audiências públicas, deverá ser requerida com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 2º - Caberá a Mesa Diretora, em até 90 dias contados da publicação desta lei, definir as regras de contratação para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LÉO CAMARGO
Vice Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
Primeiro Secretário

SANDRO DELABELLA FERREIRA
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

Atualmente, o tema da inclusão está muito em voga, pois buscamos a concretização de um sonho: transformar Cachoeiro de Itapemirim numa cidade inclusiva, onde é possível uma sociedade para todos. O Intérprete de LIBRAS é uma ferramenta poderosa para a inclusão de pessoas com deficiência auditiva, visando à sua inserção na vida produtiva, cultural, educativa, social e política, ou seja, que tenham direito à participação efetiva na vida societária.

No Brasil, o número de pessoas com surdez é muito alto. De acordo com os dados populacionais coletados pelo IBGE/2000, o Brasil tem mais de 5.750.809 pessoas com problemas relacionados à surdez.

Tem-se falado bastante nos tempos atuais sobre a inclusão, mas o que vemos, na realidade, é uma grande exclusão, pois muitas instituições ainda negam o acesso do cidadão surdo ao conhecimento, isto é, negam a contratação do intérprete. Escolas, faculdades, empresas e serviços públicos necessitam urgente da presença desse profissional que, atualmente, vem conquistando o seu espaço.

A ação desse profissional é uma ferramenta riquíssima na integração e valorização dessas pessoas surdas, por isso, sua contribuição não é apenas de funcionar como intérprete de LIBRAS, mas principalmente, do contato com a comunidade surda, conhecendo toda uma cultura que envolve o deficiente auditivo, as leis que asseguram seus direitos, bem como, os deveres da profissão.

Desta maneira entendemos que é de grande importância que todas as pessoas independentes de suas deficiências possam ter conhecimento e participação do dia a dia do Legislativo Municipal. Por isso pedimos aos nobres edis apoio para aprovação desta matéria.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LÉO CAMARGO
Vice Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
Primeiro Secretário

SANDRO DELABELLA FERREIRA
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

